



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 1025/2021

DISPÕE SOBRE: Denomina Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha - Olga Barbeiro Junqueira Franco.

Orival Alves, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - A Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha neste município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “**LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO OLGA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO**”.

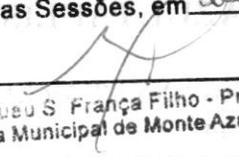
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro de 2021.


ORIVAL ALVES
Vereador

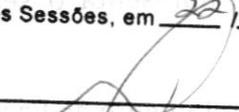
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 22 / 02 / 21


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

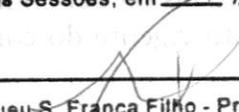
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 22 / 02 / 21


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

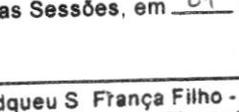
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 22 / 02 / 21


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01 / 03 / 21


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 01 / 03 / 21


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 01 / 03 / 21


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

PRIMEIRA PARTE

DADOS PESSOAIS

NOME: Olga Barbeiro Junqueira Franco

DATA DE NASCIMENTO: 01 de abril de 1920

DATA DE FALECIMENTO: 20/ setembro/ 2013

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/SP

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI: Antônio Barbeiro

NOME DA MÃE: Serafina Messas

RG. N°: 894.903-7

CPF. N°: 188.542.068-49

ESCOLARIDADE: Superior

PROFISSÃO: Professora / agricultora e pecuarista

ENDEREÇO: Rua Dr. Cícero de Moraes 653

SEGUNDA PARTE

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

TERCEIRA PARTE - DADOS PARA CONTATO

NOME DOS FILHOS

Fernando Junqueira Franco

Dora Junqueira Franco Oliveira

Aureliano Junqueira Franco *NETO*

Otto Junqueira Franco

NOME DO CÔNJUGE

Newton Junqueira Franco

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro 2021.

Nascida em 01 de abril de 1920, em uma área rural nos arredores de sua amada Monte Azul Paulista que dista 200 metros de onde hoje se construiu a Estação de Tratamento que ora levará seu nome, OLGA BARBEIRO JUNQUEIRA era filha de ANTONIO BARBEIRO e SERAFINA MESSAS.

Ficando órfã com apenas 20 dias de vida, foi criada por seu Pai e sua Avó Paterna, Dona Dolores Gutierrez, a quem todos conheciam por Mãe Velha.

Professora, formada pela ESCOLA NORMAL PARTICULAR DE BEBEDOURO em 15 de Dezembro de 1938, onde assim veio a lecionar em escolas rurais próximas a Monte Azul.

Aos 23 anos casou-se com Newton Junqueira Franco em 14 de outubro de 1943, com quem teve 4 filhos: Fernando, Dora, Aureliano, falecido em um acidente de carro com apenas 20 anos, e Otto.

Recém casada, foi morar com seus sogros, Aureliano Junqueira Franco (cel. Licas) e D. Adelina, na Fazenda Paulicéia, aos quais tinha grande amor, admiração e respeito. Espanhola, trazia em seu jeito humilde e carinhoso grande ternura ao lar, e assim o foi por toda a vida.

Em sua casa não faltava boa conversa, e mesa sempre posta para as visitas. Também não faltava aconchego, e de lá ninguém saía sem comer um pedaço de bolo, um curau delicioso, um pedaço de queijo, uma xícara de café ou ao menos um copo d'água. Servir a todos, sem distinção, com alegria, disposição e um sorriso no rosto, sempre foi sua marca registrada.

Esposa exemplar, esteve incondicionalmente ao lado de seu marido durante toda fase em que teve sua saúde prejudicada por problemas no coração. Viúva ainda muito jovem, com apenas 49 anos, sempre zelou pela união e proteção de seus Filhos e Netos.

Dona de um grande e fraterno coração, D. Olga espalhava alegria, otimismo e muita fé em Deus por onde passou.

É com muito prazer e agradecimento que toda a família Junqueira Barbeiro recebe a esta notícia de que a lagoa de decantação e tratamento de água, obra esta que levará a saúde, a limpeza, ao bem a natureza, adjetivos que poderiam ser destacados também a esta saudosa Monte Azulense, Olga Barbeiro Junqueira.

Seus filhos;

Fernando Junqueira Franco

Dora Junqueira Franco Oliveira

Otto Junqueira Franco

De coração, nosso muito obrigado.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is large and stylized, with a prominent loop at the beginning. The signature on the right is smaller and more compact. To the right of the signatures, the date '15/12/20' is written in a simple, handwritten style.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 019/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1.021/2021.

Ofício nº 046/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1.023/2021.

Ofício nº 047/2021 – Encaminha o Projeto de Lei nº 1.024/2021.

Orival Alves – Projeto de Decreto Legislativo nº 288/2021.

Orival Alves – Projeto de Lei nº 1.025/2021.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

enviado por e-mail
ADRIANO DIELO PERES – em 19 / 02 /2021.

Eliel Prioli
ELIEL PRIOLI – em 22 / 02 /2021.

Fábio Jerônimo Marques
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 22 / 02 /2021.

José Alfredo Pérez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 22 / 02 /2021.

José de Souza Molico
JOSÉ DE SOUZA MOLICO – em 22 / 02 /2021.

Leandro Pereira
LEANDRO PEREIRA – em 22 / 02 /2021.

Luciene Aparecida Cudinoto Fachini
LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em 22 / 02 /2021.

Mardqueu Silvio França Filho
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 22 / 02 /2021.

Orival Alves
ORIVAL ALVES – em 22 / 02 /2021.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA – em 22 / 02 /2021.

Rodrigo Fernando Arruda
RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 22 / 02 /2021.

Walter Alessandro Silva Rodrigues
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 22 / 02 /2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.025, de 17/02/2021

DISPONDO SOBRE: denominação da lagoa de tratamento de esgoto da Cachoeirinha como Olga Barbeiro Junqueira Franco.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças a Orçamento, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1025, de 17 de fevereiro de 2021**, Dispondo sobre: **denominação da lagoa de tratamento de esgoto da Cachoeirinha como Olga Barbeiro Junqueira Franco**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis. Conste-se que a ausência de Parecer exarado pelo setor Jurídico desta Casa de Leis está ausente nesse projeto porque o Procurador Jurídico desta Câmara encontra-se de férias.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 24 de fevereiro de 2021.

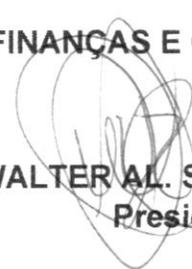
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO


RODRIGO F. ARRUDA
Presidente

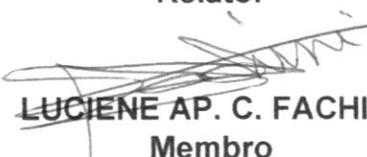

WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator


JOSÉ DE SOUZA MOLICO
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO


WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

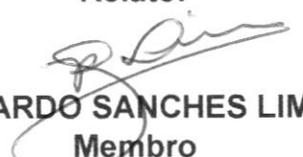

JOSÉ DE SOUZA MOLICO
Relator


LUCIENE AP. C. FACHINI
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL


ELIEL PRIOLI
Presidente


LUCIENE AP. C. FACHINI
Relator


RICARDO SANCHES LIMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO N.º 1559/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI N.º 1.025, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha –
Olga Barbeiro Junqueira Franco.

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

ARTIGO 1º - A Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha neste município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **“LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO OLGA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

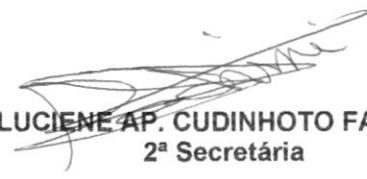
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP., em 02 de março de 2021.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES
1º Secretário


LUCIENE AP. CUDINHOTO FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.271, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Denomina Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha – Olga Barbeiro Junqueira Franco.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha neste município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO OLGA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO**".

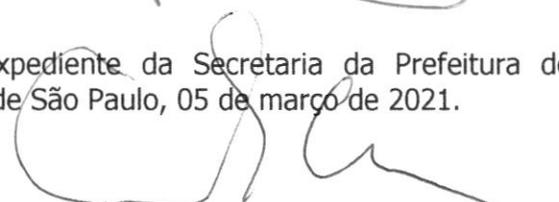
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP. 05 de março de 2021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 05 de março de 2021.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR OU CREDENCIAR OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE PAGAMENTO VIA CARTÃO DE DÉBITO E DE CRÉDITO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município autorizado a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de débito ou de crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação ou credenciamento de operadora de que trata o caput alhange a aquisição ou locação de equipamentos e respectivo sistema operacional, necessários para recebimento de valores através de cartão de débito ou de crédito.

ARTIGO 2º - O pagamento de tributos, tarifas e demais débitos municipais através de cartão de crédito poderão ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Município.

ARTIGO 3º - Para atendimento do disposto nesta lei deverá ser priorizada a contratação ou credenciamento de operadora de cartões de débito e crédito, cuja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.270, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Inclui artigos na Lei nº 1817 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre doações de áreas para prolongamento de vias públicas.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei nº 1817 de 27/12/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, nos termos do Artigo 190, parágrafo único, da Lei Municipal nº 690 de 10/12/1980, área destinada a sistema de recreio e institucional, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo:

MATRÍCULA Nº 1943

CONTRIBUINTE Nº. 120.061

PROPRIETÁRIOS: MARCELO GONÇALVES FRANCO e s/m Irmão de Oliveira Franco

DOADORES - Promissários Compradores: LUTZA CARMEN VIANNA ARROYO, FABIO ARROYO LIMA e s/m KEILA MARISS BELTRÃO ARROYO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.271, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Denomina Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha - Olga Barbeiro Junqueira Franco.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lagoa de Tratamento de Esgoto da Cachoeirinha neste município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO OLGA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face as despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, 05 de março de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município